

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0198/1996 DE 1996

13-~~4570~~⁵⁹

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0198/1996 DE 29/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

Denomina de Paulo Vilaça, a Passagem Dois, localizada no setor 183, quadra 091, Capão Redondo, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo. Processo Legislativo
26/10/2010 14:38:36

00000013888-60



ARQUIVADO EM

27/01/97

CHEFE DE SESSÃO

REGINA APARECIDA GARRIGOS

Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de

Folha no	01	de proc.
n.º	198	de 1996

São Paulo

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 29 FEV 1996

COMISSÃO DE JUSTIÇA

POC - J.º, MEZOPOLITANA

EDUC, CULT, ESPORTE

SAÚDE, TRABALHO

FINANÇAS

TRIBUTOS

PR.º DE INTER.

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0198/1996

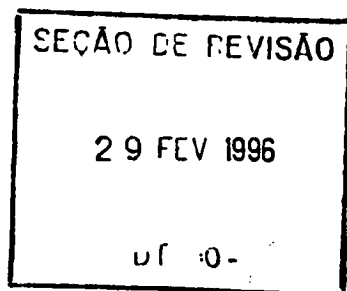
Denomina de PAULO VILAÇA, a Passagem
Dois (CODLOG 31.164-2) localizada no
setor 183 - Quadra 091 - Capão Redon-
do - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de PAULO VILAÇA, o logradouro público, co-
nhecido como Passagem Dois (CODLOG 31.164-2) localizada no
setor 183 - Quadra 091 - sendo o seu ponto inicial na Rua
Fergus (CODLOG 22.687-4) e término na Estrada de Itapece-
rica (CODLOG 09.529-0) Jd. São Vitor - Capão Redondo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessá-
rio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
6881 1011 012

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data (do(s) rubricado(s) sob n.º 4 e folha de informação sob n.º 5 16/3 96 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	198	de 1996

[Signature]

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 20.01.1992 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1993 página 386.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Paulo VILAÇA

Ator brasileiro (? - Rio de Janeiro, 20-I - 1992), por sua atuação no filme O bandido da luz vermelha (1968), de Rogério Sganzerla, tornou-se símbolo da estética do cinema underground nacional dos anos 1970. Estudante de filosofia na Universidade de São Paulo e na École de Hautes Études de Paris, em 1964 formou-se na Escola de Arte Dramática de São Paulo, Professor de literatura e redator do jornal O Estado de São Paulo, estreou profissionalmente no teatro em 1965, no espetáculo O caso Oppenheimer. Apaixonado pelo cinema, fez mais de vinte filmes, entre os quais A dama do loteação, de Neville de Almeida; Lúcia Mc Cartney, de David Neves, e Leila Diniz, de Luis Carlos Lacerda. Atuou também na televisão, onde fez a novela Barriga de aluguel, entre outros trabalhos.

584 - 20/10



Câmara Municipal de

PROJETO DE LEI Nº

Folha nº	03	de proc.
n.º	193	de 1996

São Paulo

Denomina de DORIVAL DA SILVA - CHOCOLATE, o Caminho da Servidão (CODLOG 65.735-2) localizada no setor 166 - Quadra 065 - Capão Redondo - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de DORIVAL DA SILVA - CHOCOLATE, o logradouro público, conhecido como Caminho da Servidão (CODLOG 65.735-2) localizada no setor 166 - Quadra 065 - sendo o seu ponto inicial na Rua Dea Lúcia (CODLOG 62.784-4) - Pq. Maria Helena - Capão Redondo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Assinatura]
VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	04	de proc.
no	198	de 1996

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568.de 22.12.88; em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 27.08.1989 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1990 página 369.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Dorival da Silva-CHOCOLATE

Compositor e comediante brasileiro (São Paulo , 1913 - Rio de Janeiro, 27-VIII-1989), teve como letrista Chico Anísio, Mário Lago e nazareno de Brito. Entre seus maiores sucessos estão Hino ao músico, abertura do programa de Chico Anísio na televisão; Canção de amor, em parceria com Elano de Paula, gravada no primeiro disco de Elizeth Cardoso; Vida de bailarina, em parceria com Mário Lago, primeiro sucesso de Angela Maria, além de Não posso amar ninguém e Nunca mais você brigou, registradas no disco Bandeirantes e seus melódicos, primeiro LP gravado no país. Para o grande público, entretanto, Chocolate era mais conhecido como um comediante que passou pelos programas humorísticos de rádio, fez sucesso nas chanchadas da Cinédia e na televisão. Com seu rosto expressivo e os olhos esbugalhados, trabalhou durante 14 anos na TV Record de São Paulo, participou do programa de Chico Anísio e atuou também na TVS. Nos últimos anos, participava do programa Só risos, na TV Bandeirantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 198 de 1996 06 03 96 (a)



Sr. Assessor Chefe ,
Sobre o assunto, nada consta,
em 06/03/96.

FÁTIMA D. PEREIRA MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

06/03/96

~~LUIZ AREIAS DE CARVALHO~~
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07.03.96 às 13:00 hs.

Às Nobres Vereadoras
para relatar.

M. V. L.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 07 de Março de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

Em

(a) *PO*



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19866
de 1996

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0198/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Hoda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM PAULO VILÇA) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0198/96.

Sala da Comissão de Justiça,

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
21/03/96
BRASIL VITA
Presidente

A LEG. 3

Em

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA

Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

22 03 1996

14:10

Sr. Zuzi.

Oficiário Executivo, solicitando informações.

22-03-96

ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22-03-96

ZUZI ACATO
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado 1, nesta data
Documento 5 e papel de informação
Fabricado 1 sob folha 1 n.º 07/09
Em 04/04/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 07 do proc
No 198 de 19 96
O funcionário 67

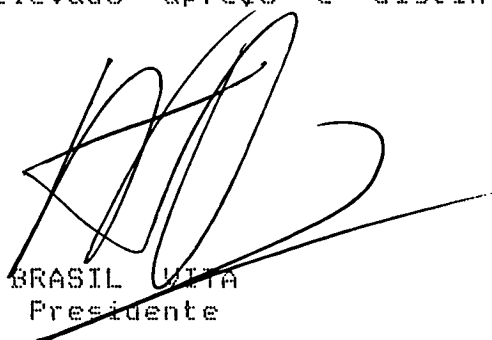
São Paulo, 21 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0352/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 198/96 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando Paulo Vilaça a Passagem "Dois" (Codlog 31.164-2) localizada no setor 183 - Quadra 091 - Capão Redondo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITTA
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 198/96 de fls.01,
do despacho da Comissão de Constituição e Justiça
de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	08	do proc.
n.º	198	de 1996
funcionário	B DE SÃO PAULO	

São Paulo, 27 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 352/96 , de
27/03/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 198/96 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 198/96 de fls. 01 e do
despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 06.

RECEBI EM:
01/04/96
Elisabete Chapar
Oficial
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09

do processo n°

198 de 19 96 04 04 96

(a)

ZUIZ ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/04/1996

ANGELA BORDIN ANDRÉONI
Chefe de Seção Técnica Iii

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação rubricado como folha n.º

de 19

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às ____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 10

Em 30/04/96

(a) 



Prefeitura do Município

Folha n.º 10	do proc.
N.º 198	de 1996
de função São Paulo	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/1996
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 196


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 30 / 04 / 196 às 12.00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 11	do proc.
N.º 198	1996
C. funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS
DE LEI Nºs 1132/95, 220/96, 219/96, 218/96, 217/96, 216/96 ,
215/96, 214/96, 213/96, 212/96, 210/96, 200/96, 199/96, ~~198/96~~,
197/96, 196/96, 195/96, 194/96, 193/96, 192/96 e 191/96, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/748/95, 364/96, 363/96, 362/96,
361/96, 360/96, 359/96, 358/96, 357/96, 356/96, 355/96, 354/96,
353/95, 352/95, 351/96, 350/96, 349/96, 348/96, 347/96, 346/96
e 345/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº
104 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. 95

do. 09002769940. em 08/04/96. (a)

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : ~~428276~~ MEMO ATL : 721/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 64.238-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS BRAULIO PEDROSO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

IMPRECIOS (VER AMAIXO), CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

O REFERIDO LOGRADOURO TEM INICIO NA RUA CARANAPATUBA E TERMINO APROXIMADAMENTE 15,00 MTS ALEM DO SEU INICIO.

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 198 de 1396
O funcionário *PW*

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/04/96


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1123/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0198/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Passagem Paulo Vilas, o logradouro público conhecido como Passagem Dois (CODL06 31.164-2), situado no Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, a fim de que a mesma fique corretamente identificado, razão pela qual sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0198/96.

Denomina Passagem Paulo Vilas o logradouro público denominado conhecido por Passagem Dois, no Distrito de Capão Redondo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Passagem Paulo Vilas o logradouro público conhecido como Passagem Dois (CODL06 64.238-3), com início na Rua Caranapatupa e término aproximadamente 15,00 metros além do seu início, Jardim São Vitor, Distrito de Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0862/1996

15/p10198-6

A/Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 31/05/96

BN

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente

Em 31-5-96 as 12:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

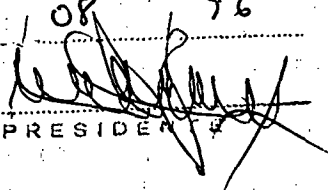
AO NOBRE VEREADOR

Aldaíza Spavati

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

31/05/96


PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n°	13	do proc.
N°	56	de 1986
O funcionário	[assinatura]	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

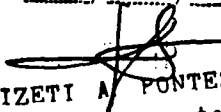
Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 25.09.96.

[assinatura]
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 24/09/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

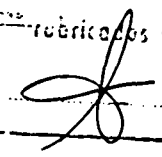
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 07/10/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Wanderley
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 10 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seção. juntados nesta data data de entrega rubricados sob
folhas de n.º 16 / 31 / 10 / 96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16	n.º 158
do proc.	de 19 66

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 31/10/66.

Maurício Bani

Maurício Faria
Presidente

Assinatura

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 31/10/96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 31/10/96 às 17:00 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Às nobres Vereadoras
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

31/10/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 17/18 e folhas de informação sob n.º 5, 11/96 a 1. Sr.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Goral III



Câmara Municipal de São Paulo

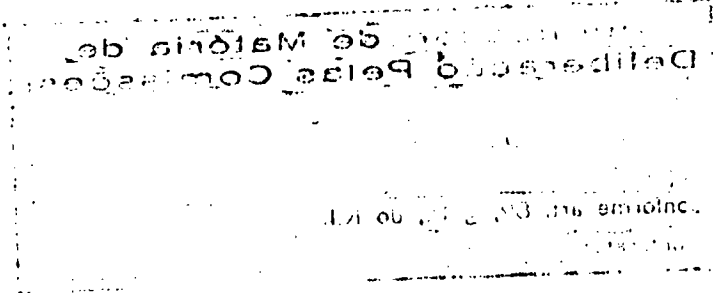
Folha n.º 17 do prec.
n.º 198 de 1996
o Funcionário
P. S. HANSEN
Of. Adm. Geral III

16 - PAR

16-2246/1996

196 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 198/96



O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Paulo Vilaça o logradouro público conhecido como Passagem Dois, com ponto inicial na Rua Fergus e término na Estrada de Itapecerica, Jd. São Vitor/Capão Redondo.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura à informação do Executivo, a qual sugere outra descrição para o logradouro, visando a sua correta identificação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de novembro de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicação

Pareceres (f/s. 14)

publicados no DOM de 12

página(s) 12

coluna

Conferido:

A.T.M.
Em.

ANGELA BORDIN ANDREIA

Journal of Interpersonal Violence 26(10)

As pesquisas por um exemplo contrário por uma de hipóteses originais substituído de hipóteses de contradição e, portanto, respondendo à questão de respeito filosófico, não há a mesma nos termos

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 6 de novembro
de 1994.

100-208917-979

71 076,3098



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
n.º 198 de 1996
o.º funcionário
EL P. S. JUNIOR
Of. Adm. Geral III

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

5 / 11 / 1996


Almir Guimarães
Presidente

Publicação original

Pareceres (fls. 14 - 217)
publicados no D.O.M. de 08/11/196
página(s) 29, coluna 13
Conferido: Ln

A A.T.M.

Em, 11/11/96

18

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



Câmara Municipal de

Folha n.º 19 do proc.
n.º 198 de 19 96
São Paulo

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

A. D. G.:

Procedência

26.11.96

[Signature]
BRASIL VITA
Presidente

Tendo em vista o recebimento, por esta Comissão, de fax proveniente da SEHAB (CASE), retificando informações referentes ao PL nº 198/96, de autoria do nobre Vereador Mário Moda, solicito a devolução do referido projeto a esta Comissão, para que sejam feitas as verificações e modificações necessárias.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/11/96

[Signature]
Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ao DT.7 - Senhora Diretora.

Para o que couber, à vista da determinação
retro do nobre Presidente BRASIL VITA.

27.11.96

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO


RENATO TUMA
Diretor Geral

À ATM - Senhor Assessor Chefe,

Para atendimento da solicitação,
conforme deferimento do Sr. Presidente.

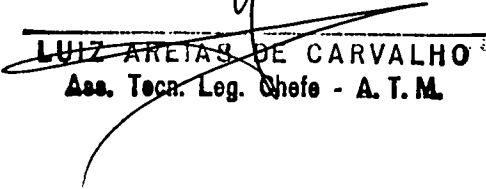
SP., 27.11.96.


Luiza Takcho Akamine
Diretora Subst.

DT.7

A Com. de Const. e Justiça

27/11/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Folha n.º 20	do proc
N.º 198	de 1996
O funcionário	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

FAC-BIMILE

NÚMERO DO FAX : _____ DATA DE EMISSÃO: 21/11/96
DESTINATÁRIO : A.T.L. TELEFONE: _____
Alc. Sr. Wilson FAX: 3115-1355
CÓDIGO CIDADÃO DE: _____ U-1313

DEMETENTE:

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMB
Departamento de Cadastro Setorial - CASE

ENDEREÇO:

Rua São Bento, 405 - 24º andar, sala 244
São Paulo - S.P. - C.E.P.: 01008-906

TELEFONE: (011) 239.3190
(011) 232.1733 Anexo 105
FAX: (011) 239.0620

CONTATO COM: Alfredo José Mancuso
2390625

ASSUNTO: Projeto de Lei 194196 e 198196

ENVIOADO 04 PÁGINAS, INCLUINDO ESTA

CASO EBTA MEMBAGEM NAO SEJA BEM RECEBIDA, FAVOR
ENTRAR EM CONTATO CONOSCO ATRAVES DO TELEFONE ACIMA



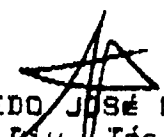
Folha n.º	21	do proc.
N.º	198	d. 19 96
O funcionário	W	

São Paulo, 21 de novembro de 1996.

A
Assessoria Técnica Legislativa
a/c Vilma

Informamos que por um lapso as informações quanto aos PL's 192/96 e 198/96 foram trocadas e estamos encaminhando também as informações corretas que se reportam aos textos originais dos referidos projetos.

Atenciosamente.


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
Den. de Logradouros
CABE 4

AJM/mcfz

21/11/96

F-3

CONSTA PARA O LOCAL EM QUESTÃO O PROCESSO 05.017.312 94.34, EM S.O.M.--
APA, DESDE 07/04/95.

E) OBSERVAÇÕES :

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

D) DADOS TÉCNICOS :

HOMONÍMIA : NÃO

NOME PROPOSTO : PS PAULO VILACA

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

DESIGNAÇÃO OFICIAL : NÃO

NOME ATUAL : PS DOIS

B) DADOS SOBRE A DESIGNAÇÃO ATUAL

OFICIAL : SIM LEGISLAÇÃO : DE/94.049/94 CÓDIGO : 31.164-2

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

INFORMAÇÕES SOBRE O PL : 198/96 MEMO ATL : M.NDA

CASE 6
Sr. Diretor

do em 21/11/96 (a)

folha de informação n.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha n.º 23	do proc
N.º 198	de 1996
O funcionário	



Câmara Municipal de
16 - PAR
16-2447/1996

Folha	23	proc
Nº	198	d
O	funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0198/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM PAULO VILAÇA, o logradouro público inominado, conhecido por Passagem "Dois", CODLOG 31.164-2, localizado no Capão Redondo.

Já havia sido proferido parecer pela legalidade por esta Comissão quando o Executivo, às fls. 21, através de fax encaminhado em 21.11.96, informou que por um lapso haviam sido trocadas as informações relativas aos FLS nºs 198/96 e 192/96, razão pela qual foram enviados às fls. 22 os dados corretos.

Com base nas novas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir, sem a necessidade de substitutivo.

Ressaltamos que, tendo em vista a inocorrência de alterações no mérito da propositura, pode a mesma voltar à tramitação no ponto em que se encontrava, ou seja, em condições de pauta, na Assessoria Técnica da Mesa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/12/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-1482/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 07 / 12 / 96
página 44 / 1 columna 1
conferido: 

A A. T. M.
Em, 09 / 12 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 198 de 19 96 29 02 96 (a) Maria

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>"24"</u> fls.
Arquivo em	<u>27-01-97</u>
O Func.º	<u>M. da Conceição Assis</u>
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS	
Ass. de Secretaria II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)